



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

1. Unidade Responsável: Setor de Benefícios

2. Regulamentação Básica:

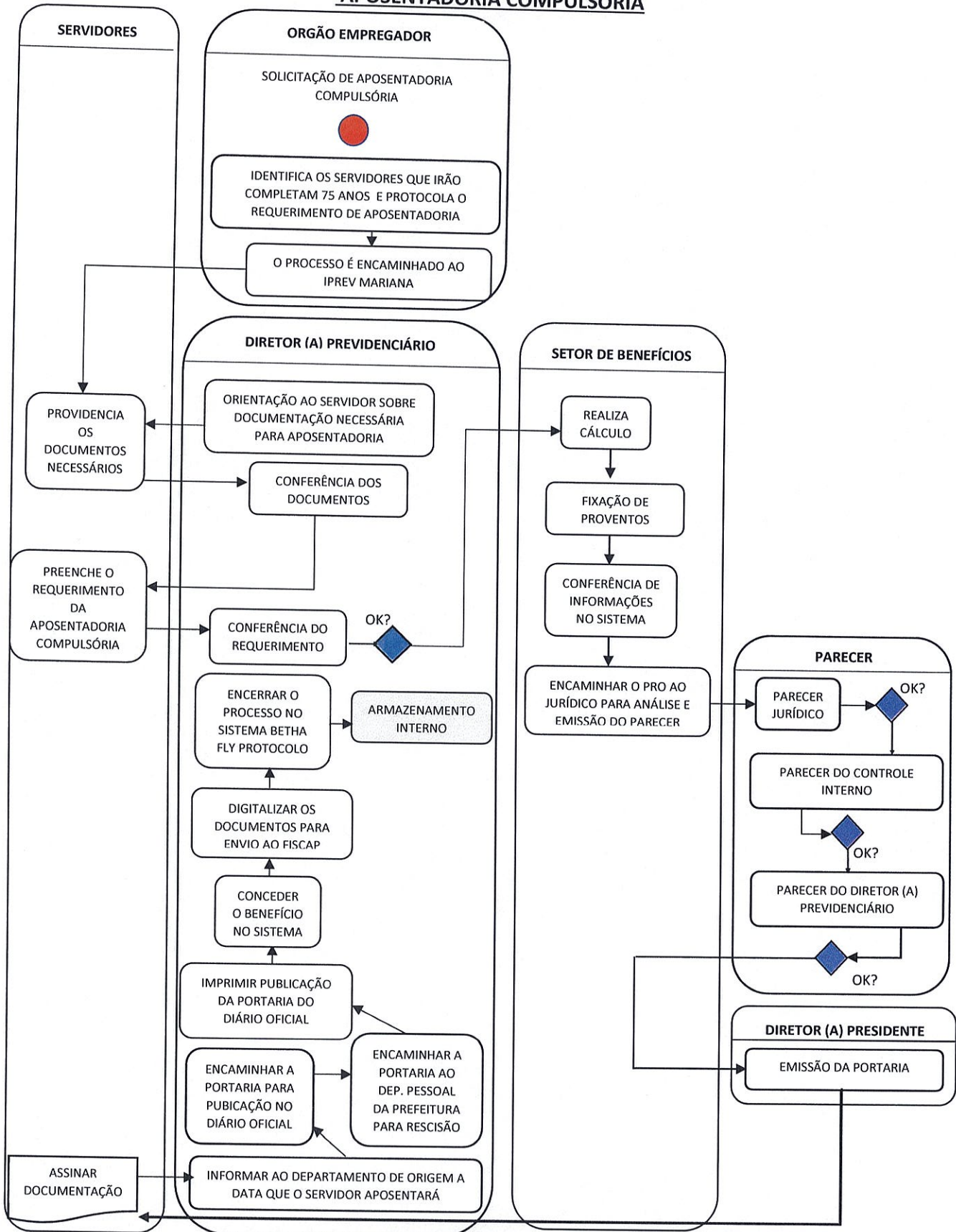
- Art. 40 da Constituição da República de 1988;
- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2013;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

3. Objetivo: Este manual tem como objetivo estabelecer competências e demonstrar, detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços de concessão de aposentarias compulsórias, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este instituto.

4. Envolvidos: As partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, o segurado/servidor, o Diretor Previdenciário (a), o setor de Benefícios do IPREV Mariana, o Diretor (a) Presidente, o Departamento Pessoal do Órgão de origem do servidor (Prefeitura, Autarquias e Câmara) e Controladoria Interna do IPREV Mariana.

5. Mapeamento do Processo:

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: O Órgão de lotação do servidor identifica os servidores que irão completar 75 (setenta e cinco) anos e protocola o requerimento de aposentadoria compulsória. O processo é encaminhado ao IPREV MARIANA.

Etapa 2: O Diretor (a) Previdenciário faz o atendimento inicial, esclarece dúvidas e direitos do servidor, e orienta o servidor sobre qual a documentação necessária para instruir o processo.

Etapa 3: Para o requerimento do benefício, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade- RG;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de situação cadastral CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Cópia do número da conta bancária do Banco do Brasil;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (pag. da foto frente e verso e as pags. dos contratos);
- Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedidas por outros órgãos, inclusive pelo RGPS (INSS), com os salários de contribuição após 1994 **(Original)**;
- Número de Telefone para Contato;
- CPF dos filhos menor de 21 anos;



- Declaração da Secretaria de Educação atestando todas as funções, períodos e escolas onde o professor exerceu suas atividades no Município, para fins de comprovação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério (Somente para cargos de Professor). O

OBS: no período referente ao cargo efetivo deverá constar o cargo idêntico ao da ficha funcional.

- Documentos que deverão ser solicitados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (Recursos Humanos):
 - 3 (três) últimos contracheques;
 - Certidão de Contagem de Tempo;
 - Ficha Funcional;
 - Relação de afastamento;
 - Decreto de Nomeação.

Etapa 4: O servidor providencia os documentos necessários e preenche o Requerimento de Aposentadoria Compulsória (Anexo I) e a Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo II). O Diretor (a) Previdenciário confere se está correto a documentação, a declaração e o requerimento. Após a conferência realiza a numeração das páginas do processo.

Etapa 5: O setor de Benefícios inicia o processo de aposentadoria no sistema ASPPREV: Cadastro> pessoa> informações gerais> inserir a matrícula> clicar no nome do servidor> cargos-tempo de serviços-históricos de salário: nesta janela inserir a data de admissão e demissão, clicar em gravar em todos os períodos de contribuição.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA



CAD - Dados Pessoais - Google Chrome
aspprevweb.com.br/3026/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=679&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Person | Documentos | Ocorrências/Observação | Localizar

Organização: [] Matrícula: [] Nome: [] CPF: [] RG: [] PIS: [] Nascimento: []
Iniciando com: [] Iniciando com: [] Iniciando com: []

Resultados

Organiz.	Matricula	Nome	CPF	RG	Person	PIS	Beneficio
----------	-----------	------	-----	----	--------	-----	-----------

CAD - Dados Pessoais - Google Chrome
https://www.universalfprev.com.br/3446/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=679&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Person | Documentos | Ocorrências/Observação | Localizar

DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa: [] Nome: [] Sexo: [] Nascimento: [] Falecimento: []
Razão social: [] Estado civil: [] Mãe: [] Pai: []
Ocupação profissional (CEO): [] Instituição: [] Especialização: [] Curso de curso superior? [Sim] [Não]
Nacionalidade: [] UF: [] Federal: []
Situação de naturalização: [] Ano de chegada: [] Ano de naturalização: []
Politicamente exposto? [Sim] [Não] Tipo de agente político: []
Prova médica grave? [Sim] [Não]
Instituto: []
Acidente de trabalho? [Sim] [Não]
Necessidades especiais? [Sim] [Não]
Tipo iniciais: [] Especializar: []
E-MAIL: []

Especificação da Pessoa

Código Descrição	<input type="checkbox"/> Cargos - Tempo de serviço - Histórico de salário	<input type="checkbox"/> Inclusão de assentamentos
	<input type="checkbox"/> Eleição - Telebase - Digitalização de documento	<input type="checkbox"/> Inclusão de prorrogação de férias
	<input type="checkbox"/> Adesão ao plano	<input type="checkbox"/> Inclusão de dados bancários

Informações Profissionais

Código	Organização	Matricula	DV	Letação	Admissão	Tipo de admissão	Desligamento	Mot. Desligamento	Justa Causa?	In Tr...	Hi. Trab...
--------	-------------	-----------	----	---------	----------	------------------	--------------	-------------------	--------------	----------	-------------

Situação da Pessoa

Cargo atual	Início	Fim	Situação	Início	Fim
-------------	--------	-----	----------	--------	-----



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

CADASTRO PESSOA

ATENÇÃO: Para organização anterior, utilizar os campos Descrição de organização e Descrição de cargo. Para organização atual selecionar as informações de organização e cargo nas listas correspondentes.

Organização: _____ Município: _____ Cargo: _____ Função: _____

Descrição organização: _____ Descrição cargo: _____

Regime tempo: _____ Regime previdenciário: _____ Vínculo: _____ Referência jurídica: _____

Dados Pessoais

Início no exercício: _____ Fim do exercício: _____ Nomeação: _____ Exoneração: _____ Aposentamento: _____

Atividade Especial

Exercendo atividade exclusiva? Sim Não

Exercendo atividade como docente? Sim Não

Outro de docência: _____

Estimando policial? Sim Não

ATENÇÃO: Ao vincular este período a outra matrícula, o mesmo será utilizado nas simulações feitas para a matrícula informada abaixo.

Vincular este período a outra matrícula

Organização: _____ Município: _____ Cargo: _____

Para realizar o Cálculo e a Fixação de Proventos no sistema ASPPREV, ir no Menu Cadastro > Pessoa > Informações Gerais > Inserir Matrícula ou Nome > Cargos – Tempo de Serviço – Histórico de salário.

DADOS PESSOAIS

Cod. pessoa: _____ Nome: _____ Sexo: _____ Nascimento: _____ F. acoberto: _____

Matrícula: _____ Estado civil: _____ Mãe: _____ Pai: _____

Ocupação profissional (CBO): _____ Instância: _____ Especialização: _____ Curso de curso superior? Sim Não

Nacionalidade: _____ UF: _____ Natural: _____

Situação de naturalização: _____ Ano de ingresso: _____ Ano de naturalização: _____

Politicamente exposta? Sim Não

Politicamente exposta? Sim Não

Pressão moléstia grave? Sim Não

Invalidez? Sim Não

Acidente de trabalho? Sim Não

Recessos especiais? Sim Não

Tipos invalidez: _____ Especificar: _____

Especificação da Pessoa

Código | Destinação

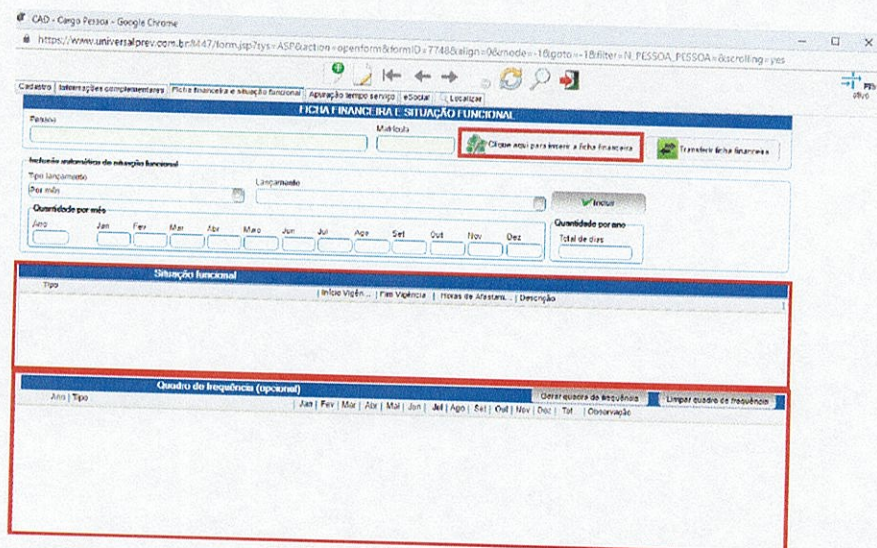
Informações Profissionais

Código | Organização | Matrícula | DV | Lotação | Admissão... | Tipo de admissão | Desligamento | Mot. Desligamento | Justa Causa? | In Tr... | In Trato...

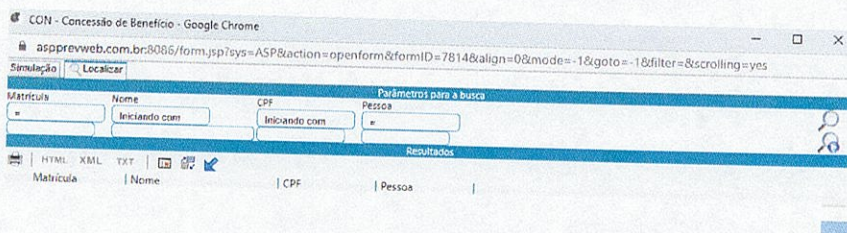
Situação da Pessoa

Cargo atual | Início | Fim | Situação | Início | Fim

Em seguida ir na aba “Clique aqui para inserir a Ficha financeira” > “situação funcional” e incluir todas as contribuições.



Após os dados serem conferidos e atualizados. Será realizado a memória de cálculo em: Concessão> concessão de benefício> matrícula do servidor> clicar no nome do mesmo.



Clicar em Simular.

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação

Nome Organização Matrícula Admissão

Pessoa CPF Nascimento Falecimento Plano Participação

5 54

Simular

Tipo de benefício Requerimento Início do Benefício Benefício

3 00 1 00 01

Relação de períodos cadastrados para este(a) servidor(a)

Descrição	Organização	Matrícula	Início	Exoneração

Todas as simulações feitas para esta matrícula

Simulação	Data	Total Anos	Total Me...	Total Dias	Protocolo

CON - Concessão de Benefício - Google Chrome
 aspprevweb.com.br:8086/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7814&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Simulação **Resultado da Simulação** Cenários de Concessão

Nome Organização Matrícula Admissão

Simulação | Data | Total Anos | Total Me... | Total Dias |

1

Benefícios apurados

Tipo de Benefício	Regra	Forma de cálculo do valor do benefício
1 Aposentadoria Contributiva	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Re...	Média
2 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação da E.C. nº...	Média
3 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003	Último salário
4 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação da E.C. nº...	Média
5 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	Art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003 cc § 5º	Último salário
6 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, inciso III, Alínea "b" da CF na Redação dada pela E.C. n.º...	Último salário
7 Aposentadoria Voluntária por Idade	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com...	Média

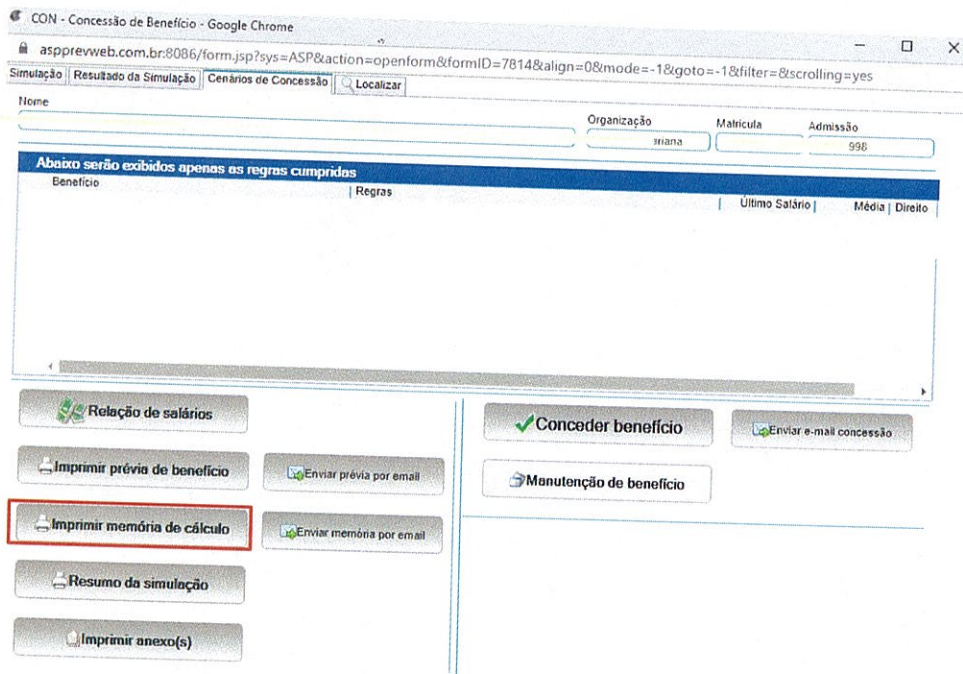
Requisitos necessários

Requisito	Atendido?	Mascu...	Masculino Magis...	Femi...	Feminino Magi...	Cumprime...	Quantidade Anos
1 Idade	Não	75	75	75	75	06/12/2043	

Requisitos complementares

Requisito	Atendido?	Atendimento

Clicar em Cenário de Concessão > Imprimir memória de cálculo.



Etapa 6: Na sequência encaminhar o PRO (processo) ao jurídico para análise e emissão do parecer. Se o parecer jurídico for favorável, encaminhar o PRO para análise e parecer do Controle Interno. O processo retorna do Controle Interno e o Diretor (a) Previdenciário elabora parecer e encaminha do Diretor Presidente. O Diretor (a) Presidente elabora a portaria de concessão do benefício.

Etapa 7: O beneficiário é chamado ao IPREV Mariana pelo Diretor (a) Previdenciário, para assinar a documentação do processo.

Etapa 8: O Diretor (a) Previdenciário encaminha a Portaria de concessão de aposentadoria para publicação no Diário Oficial. Após publicação imprime a publicação da Portaria no Diário Oficial. O Diretor (a) Previdenciário concede o benefício no sistema.

Etapa 9: O Diretor (a) Previdenciário digitaliza os documentos do processo para o envio ao FISCAP, e se tudo estiver correto encerra o processo no sistema Betha Fly Protocolo, termina a enumeração das páginas do processo e realiza o armazenamento interno do processo (arquivo).

7. Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Francielle Keffer Santos Rosângela G. de Moura	Olinda Miranda de Paula Elizangela Sara L. Gomes	000	20/11/2020
Crislaine Aparecida Lourenço	Diego da Silva Carioca	001	20/01/2024





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Nome:		
Órgão de Lotação:		Matrícula:
CPF:	RG:	Telefone:
Rua/Av:		Número:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
ASSINALAR EM QUAL ART. E EMENDA SE ENQUADRA		
<input type="checkbox"/> Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal 88, com redação da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003.		
<input type="checkbox"/> Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal / 88.		
EM CASO DE PREVISÃO LEGAL DE AFASTAMENTO PRELIMINAR:		
<input type="checkbox"/> O servidor (a) aguardará em exercício a publicação do ato;		
<input type="checkbox"/> O servidor (a) se afastará a partir de: ____/____/____		
Mariana, ____ de ____ de ____.		
Assinatura do Requerente:		

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para fins de concessão de aposentadoria no cargo de _____, conforme ingresso no serviço público por concurso público, na forma prevista em lei, que não me enquadrado nas situações previstas nos art. 37, § 10 e 40, §6º da CR/EE c/c o art. 11 da EC nº. 20/88, conforme transcrito abaixo:

“Art. 37... (CR/88)

§10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, **ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição**, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 40... (CR/88)

§6º - **Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis**, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

EC nº 20/98

Art. 11... Sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da CF, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Esta declaração é a expressão da verdade e declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima transcritas e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de remuneração/proventos.

Mariana, ____ de _____ de _____.

Assinatura